

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO X/2024

LEI PAULO GUSTAVO

“PRÊMIO CULTURAL VIVIANE SCALON FACHIN”

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA (SEDESC), torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ESTRUTURA COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art.6, I,II, e III e também Art.8 (Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural).

De acordo com o plano de ação número: 30882120230002-009126, aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital será um rendimento de R\$ 5.736,07 R\$ (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a premiar artista ou agente cultural, que forneça estrutura para o projeto artístico cultural, 1 Festival de Cinema de Amambai, no município de Amambai, realizado pela Prefeitura Municipal de Amambai, através da Secretaria de Desporto e cultura SEDESC.

1.2 Constitui objeto deste edital a premiação e fomento de artistas e fazedores de cultura, além dos espaços culturais voltadas para as áreas artísticas culturais:

D) – ARTISTA, AGENTE CULTURAL OU EMPRESA E ESPAÇO CULTURAL

Será contemplado (1) UM artista ou agente cultural, ou empresa ou espaço cultural, para fornecer estrutura para o projeto de cinema itinerante, formato em audiovisual e Produção de Cinema, 1 Festival de Cinema de Amambai, realizado pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, entre os dias 19 e 22 de Junho de 2024

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que residam e tenham atuação profissional de no mínimo 2 anos, comprovada residência no município de Amambai e que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo

com cadastro realizado no período de 12 de Junho a 16 Junho de 2024, sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Amambai.

2.2 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Amambai e legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.3 Pessoa Física ou Jurídica de acordo com o item 2.1 e 2.2 que comprovem seu trabalho artístico cultural de acordo com cadastro realizado no período de 12 de Junho a 16 de Junho de 2024, sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Amambai.

3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 12 de Junho a 16 de Junho de 2024, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros, no Espaço Cultural (SEDESC) endereço: Rua Benjamin Constant número 1110, Praça Orlando Viol, Vila Primavera (das 07:00 as 11:00), ou a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados escaneados, enviados para o email: culturaamambai@gmail.com até as 23:00 do dia 16 de Junho.

3.2 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 Os proponentes deverão disponibilizar na inscrição:

4.2 Documentações de Pessoa Física:

- a) Cópia legível do documento de identidade com data de expedição;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão do banco, com dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);
- e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 Documentações de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O proponente inscrito deverá estritamente ter comprovante do fazer artístico, cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural do setor audiovisual;

5.2 O artista ou agente cultural que já tenha projeto contemplado pela mesma lei de fomento, não poderá se inscrever como proponente neste edital;

5.3 O artista ou agente cultural inscrito, após análise da documentação apresentada, será selecionado (a) mediante análise de critérios realizada pela Comissão Gestora;

5.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, a que compete (anexo I ou II deste Edital).

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PRODUTO AUDIOVISUAL

6.1 Os filmes com sua produção artística cultural itinerante serão produções locais e/ou inéditas no Município de Amambai, escolhidos pela comissão gestora;

6.2 O Proponente deve apresentar toda estrutura técnica para a realização do projeto, entre os dias 19 e 22 de Junho, durante o 1 Festival de Cinema de Amambai (Tela de Led, mínimo 2 X 5 metros, Estrutura de som, cadeiras e pipoca)

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita após prazos de inscrições;

7.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

- a) Organização estrutural artística cultural do projeto;
- b) Organização orçamentária do recurso disponível;
- c) Documentação;
- d) Ítem 2. 2.1 2.2 2.3 e 2.3 de acordo;
- e) Ítem 3. 3.1 3.2 3.3 e 3.4 de acordo;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de R\$5.736,07 R\$ (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

8.2 O pagamento ao selecionado (a) será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

8.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte do selecionado, os recursos poderão ser destinados ao outro proponente, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

9.3 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone 67 99658-6564 Alessandra Tavares.

Mateus Luiz Oliveira
Secretário Municipal de Desporto e cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ARTISTA OU AGENTE CULTURAL

Nome da proposta: Estrutura para o Primeiro Festival de Cinema de Amambai

Nome completo do proponente:

RG:

CPF:

NIS/PIS/PASEP:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta:

Nome e Assinatura

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO CULTURAL

Nome da proposta: Estrutura para o Primeiro Festival de Cinema de Amambai

Nome do Espaço Cultural:

CNPJ se houver:

Nome do responsável pelo espaço cultural:

RG

CPF:

NIS/PIS/PASEP:

Endereço:

Telefone:

Email:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Nome e Assinatura

